



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Legislativo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (nove mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.46.00	Indenização Auxílio Alimentação	15.000,00
Total			15.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III			
Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0020	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2.101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total			159.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2.465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025, de que trata a Lei nº 2.701, de 29 de maio de 2024, incorporará a despesa ora criada.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 6 de fevereiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO

1º Secretário

FELIPE STELUTTI

2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto de lei visa autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$15.000,00, a fim de cobrir despesa com a criação do Benefício Auxílio Alimentação aos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto e ser pago mensalmente aos mesmos no presente exercício.

Como informado no corpo do projeto de lei, a abertura do crédito será realizada com a redução de dotação, de acordo o que dispõe o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não aumentando as despesas do orçamento da Edilidade.

Neste sentido, solicitamos a aprovação da matéria, e, que sua apreciação e deliberação seja realizada em regime de urgência especial, uma vez que se trata de providência necessária e que faz jus ao trabalho realizado pelos funcionários.

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

ANDERSON SOARES ALONSO

1º Secretário

FELIPE STELUTTI

2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 06 de fevereiro de 2025.

Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 29, do Regimento Interno da Edilidade, a Mesa da Câmara apresenta as seguinte matérias para que sejam apreciadas, em regime de urgência especial, em sessão extraordinária, a ser realizada no próximo dia 16 de janeiro de 2025:

- **Projeto de Lei nº 09**, de 06 de fevereiro de 2025, que “Institui o Benefício Auxílio Alimentação os Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.”; e

- **Projeto de Lei nº 10**, de 06 de fevereiro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00, e dá outras providências.”.

Sem outro particular, renovo os mais altos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

A Suas Excelências os Senhores
Vereadores da
Câmara Municipal de Vista A do Alto
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP